

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



TÍTULO VI
Do Regimento Interno

CAPÍTULO I
Da Questão de Ordem

Art. 42- Questão de Ordem é a dúvida levantada sobre a interpretação do Regimento Interno.

§ 1º - Caberá ao Presidente resolver, de plano, as questões de ordem.

§ 2º - O Presidente do CMMA ou o Presidente da Comissão Especial interromperá o depoimento que, iniciado como questão de ordem, não se enquadrar como tal.

Art. 43 - Da decisão ou omissão do Presidente do CMMA em questão de ordem de qualquer Conselheiro cabe RECURSO ao Plenário, a ser interposto no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis contados da data e ciência da decisão recorrida.

CAPÍTULO II
Da Reforma do Regimento Interno

Art. 44 - O Regimento Interno do CMMA somente poderá ser alterado, reformado ou substituído através de Decreto.

Art. 45 - O projeto de resolução que vise alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno deverá ser proposto por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros do CMMA.

Art. 46 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 011/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 202 de 20 de dezembro de 2019. (Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO RIBEIRO DA SILVA** como presidente do CMMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente) de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - O Presidente foi escolhido através de eleição do Conselho Municipal da cidade de Lagoa do Barro do Piauí para o biênio de 2020-2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 011/2020 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí da forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 204 de 20 de dezembro de 2019. (Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Lagoa do Barro do Piauí conforme discriminação abaixo:

- I- Carla Rejane de Sá e Silva - Presidente
- II- Reginaldo Ribeiro da Silva – Vice-Presidente
- III- Tomaz Sousa de Aquino – 1º Secretário
- IV- Natanael Marques da Silva – 2º Secretário

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente acima citados, após prestar o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições, foram nomeados na função de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente da cidade de Lagoa do Barro do Piauí para o biênio de 2020-2021.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 028/2019
Processo Administrativo: 019/2019
Modalidade: Pregão nº 008/2019
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI
Contratante: Município de Lagoa do Barro do Piauí - PI
Contratado: ASAP COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 20.716.823/0001-25
Fonte do Recurso: Orçamento geral do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI
Valor mensal: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Data da assinatura: 24 de outubro de 2019
Vigência: 12 meses

PREFEITO MUNICIPAL